



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 8.168, DE 9 DE OUTUBRO DE 2018

Dá denominação a uma Estrada nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominado de Estrada “Francisco Machado de Borba”, a Travessa 1, da Estrada Francelino Gabriel Flor, conforme mapa em anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 9 de outubro de 2018.

Daiçon Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Airoldi

Secretaria da Administração e Finanças

